



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 187/2017-CGJ/AM

**O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da
Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador
ARISTÓTELES LIMA THURY,**

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o equívoco quanto aos artigos e
incisos elencados no art. 1º da Portaria nº 124/2016-CGJ/AM, de 23 de
agosto de 2016, que instaurou o competente Processo Administrativo
Disciplinar nos autos de nº **0209005-86.2015.8.04.0022**;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente o art. 1º da Portaria nº
124/2016-CGJ/AM, para que **onde se lê:** incisos I, III, IV, VII, IX e X do
art. 149; de infração aos deveres descritos nos incisos I, II, III, IV, VIII, X,
XI e XII e art. 31 da Lei nº 8.935/94; **Leia-a-se:** art. 149, incisos I, III, IV,
VII, IX e X, da Lei nº 1.762/86, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis
do Estado do Amazonas, art. 30, incisos VIII, X, XI e XII c/c o art. 31,
incisos I, II, III e IV, da Lei nº 8.935/94.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em
Manaus, 27 de setembro de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça